

Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional - FASE

Fundo Dema

EDITAL BEM VIVER E A DEFESA DOS BENS COMUNS

Mobilizar e Articular para resistir e avançar

O Fundo Dema, por meio do Comitê Gestor, torna público o lançamento do **Edital Específico Bem Viver e a Defesa dos Bens Comuns**, a ser realizado conforme orientações descritas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O agravamento dos conflitos na região do Baixo Amazonas, causado pelo conjunto de intervenções estatais e de empresas privadas voltadas à implantação de grandes projetos, sobretudo ligados ao agronegócio, à mineração e à infraestrutura, vem ameaçando comunidades indígenas, quilombolas e de agroextrativistas no Oeste paraense. Esse processo demonstra a necessidade de concentrar esforços para o apoio a ações de formação, de comunicação e de fortalecimento econômico das comunidades para contribuir na mobilização social em defesa do Bem Viver e proteção dos Bens Comuns. As ações de mobilização desenvolvidas pelo conjunto dos movimentos sociais na região metropolitana de Santarém possibilitaram alocar recursos a serem destinados para atender a esse fim.

2. DOS OBJETIVOS

O Edital visa o fortalecimento das comunidades com apoio a projetos coletivos que incluam um conjunto de ações de comunidades e movimentos sociais voltados para formação, comunicação e de fortalecimento econômico.

3. DO PÚBLICO

Voltado a organizações e movimentos sociais da região metropolitana de Santarém, na região Oeste do estado do Pará, abrangendo os municípios de **Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos**.

4. DOS RECURSOS

Para o desenvolvimento dos projetos coletivos, disponibiliza-se recurso no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), com o teto máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cada projeto.

5. DA CONTRAPARTIDA

Será exigida a contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.

Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional - FASE

Fundo Dema

EDITAL BEM VIVER E A DEFESA DOS BENS COMUNS

Mobilizar e Articular para resistir e avançar

6. DOS CRITÉRIOS DO VALOR DE DOAÇÃO

6.1. O valor de doação se destina para as seguintes ações:

- 6.1.1. Formação e articulação de lideranças sindicais e populares, jovens e adultos, homens e mulheres, em ações estratégicas para atuar no enfrentamento às ameaças dos grandes projetos de mineração e infraestrutura e na defesa dos seus territórios e do Bem Viver;
- 6.1.2. Articulação e mobilização em defesa dos territórios de unidades de conservação, comunidades indígenas e quilombolas (planos de uso e acordos de pesca, incidência na esfera pública, entre outros);
- 6.1.3. Articulação e fortalecimento das Casas Familiares Rurais e Rádios Comunitárias;
- 6.1.3. Fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização e consumo, priorizando produtos com base na agroecologia e firmando o 'Bem Viver' nos territórios.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Os projetos devem corresponder às seguintes condições:

- 7.1.1. Que o proponente seja uma Associação Comunitária, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou Cooperativa de Agricultores Familiares ligada aos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Associações de Casas Familiares Rurais, Rádios comunitárias, entre outras;
- 7.1.2. Que a proposta seja apresentada por um conjunto de comunidades, movimentos sociais e/ou organizações. Portanto, é indispensável que seja uma proposta coletiva. Não serão aceitas propostas individuais;
- 7.1.3. Que apresente todas as Certidões Negativas do Estado e da Federação, a Ata de constituição da entidade, a Ata da atual direção, o Estatuto, CNPJ, e as cópias do RG e CPF do responsável legal da entidade e do coordenador do projeto.
- 7.1.4. Que as propostas sejam apresentadas conforme o roteiro estabelecido pelo Fundo Dema.

Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional - FASE Fundo Dema

EDITAL BEM VIVER E A DEFESA DOS BENS COMUNS Mobilizar e Articular para resistir e avançar

8. DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

8.1. O projeto deve ser elaborado conforme roteiro de elaboração de projetos anexo a este Edital;

8.2. Não serão aceitas propostas que não cumpram o roteiro exigido.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos apresentados serão avaliados pelo Comitê Gestor do Fundo Dema de acordo com o cumprimento ao roteiro exigido, pertinência da proposta para a comunidade e documentação exigida conforme disposto no item **7.1.3** deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma estabelecido para o recebimento, habilitação documental e aprovação de projetos obedecerá a seguinte ordem:

10.1.1. Envio dos projetos ao Fundo Dema: de 14 /11/2017 até 31/01/2018.

10.1.2. Reunião do Comitê Gestor para apreciação e aprovação de projetos: 12 e 13/02/2018.

10.1.3. As propostas devem chegar **por e-mail e pelos correios** com registro AR (Aviso de Recebimento) até 31/01/2018.

11. DO ENVIO DE PROJETOS

11.1. As propostas devem ser enviadas obrigatoriamente de duas formas, tanto por e-mail quanto pelos correios (com AR), nos seguintes endereços:

11.1.1. Endereço eletrônico: fundodema@fase.org.br

11.1.2. Endereço institucional:

FUNDO DEMA – Somos a Floresta

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE

Rua Bernal do Couto, 1329 CEP: 66.055-080 – Umarizal – Belém – PARÁ

MATHEUS OTTERLOO
Presidente do Comitê Gestor Fundo